



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2409/2022

DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a correção está dentro da programação orçamentária, atendendo ao limite de despesas com pessoal, e sua concessão está baseada em determinação legal, conforme Lei Municipal nº 556/2010 de 12 de maio de 2010.

DECRETA:

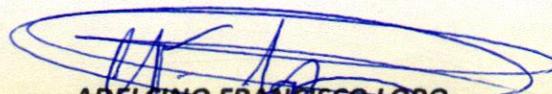
Art. 1º - Fica fixado o índice de inflação de **12,47%** (doze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) para a correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, conforme tabela de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses entre maio/2021 a abril/2022, a ser pago em folha de pagamento de Maio/2022.

Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/33668-ipca-foi-de-1-06-em-abril>

Parágrafo Único - A referida correção não se aplica aos servidores que tiveram seus subsídios reajustados pela Lei Municipal 1058/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de Maio de 2022.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal